

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

(*) PORTARIA "N" Nº 56 DE 08 JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional pela Organização Mundial da Saúde, bem como em nível Nacional pelo contágio do novo SARS CoV 2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave 2);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Rio: nº 47.247, de 13 de março de 2020, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o nº 47.488, de 02 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que, no tocante à Administração Pública, as medidas de isolamento social impostas caracterizaram-se pela necessidade de adequações que visam dar continuidade à atividade laboral, com o objetivo de atender ao princípio da eficiência e da manutenção de uma produtividade minimamente satisfatória; e

CONSIDERANDO que também se faz necessário regulamentar uma prática de vital importância para elucidação dos feitos disciplinares em andamento na CVL/SUBSC/CTCIA, realização das oitivas, e em atendimento ao Decreto Rio 47.414, de 05 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, em processos administrativos disciplinares de menor complexidade, o procedimento de oitivas remotas por meio de videoconferência, no âmbito das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

Art. 2º As oitivas serão realizadas da seguinte forma:

§ 1º Após instrução inicial e identificação dos depoimentos inaugurais, através do envio de e-mails e/ou de ligações telefônicas com emissão de Certidão, será convocado o depoente e explicada qual a forma para a realização da oitiva.

§ 2º A qualificação do depoente se dará antecipadamente com os dados fornecidos em resposta ao e-mail de convocação e com o envio da cópia de identidade com foto. No e-mail, também deverá constar a data e o horário da oitiva, bem como o depoente será informado e orientado a baixar o aplicativo de videoconferência de forma gratuita, em seu aparelho de celular ou no seu computador.

§ 3º No dia e horário, previamente agendados, será lida e solicitada ao depoente a autorização para uso de sua imagem e voz, tendo ciência de que tudo que for declarado na videoconferência será utilizado no processo administrativo, no âmbito da Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro, e a ratificação acontecerá verbalmente, no momento *online*.

§ 4º Quanto ao procedimento para oitiva do servidor que necessitar de Defensor de Ofício/Advogado particular, ficará a critério do Patrono se a sua participação se dará de forma presencial (junto com o servidor, ou seja, no mesmo ambiente) ou se eles estarão em locais separados.

§ 5º Nos casos em que houver Defensor de Ofício ou Advogado particular, estes também assinarão um termo de autorização de uso de imagem e voz.

§ 6º A gravação substitui a oitiva presencial nas dependências da CVL/SUBSC/CTCIA e constará do Termo de Depoimento, assinado virtualmente, após concordância verbal dos participantes da reunião, a saber: membros da Comissão, depoente e Patrono, se for o caso.

§ 7º O uso da gravação será por tempo determinado, até a conclusão do inquérito com seu arquivamento.

§ 8º Em concordância com os limites legais vigentes, bem como o disposto no Decreto 13.150/1994, possuindo o inquérito administrativo disciplinar caráter reservado e sigiloso, somente terão acesso à gravação por videoconferência o depoente, seu Patrono e os membros da Comissão.

§ 9º Caso o depoente queira receber uma cópia de sua oitiva, esta será fornecida por e-mail na forma **IMPRESSA**, com a versão final do texto que for consignado no respectivo Termo de Depoimento, confirmado e ratificado por ele.

Art. 3º O Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz em Depoimento consta no ANEXO da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2020.

Mauro Barata Soares de Figueiredo

ANEXO

Termo de Autorização para Uso de Imagem e Voz em Depoimento

Pelo presente instrumento, eu, (nome do depoente, cargo, matrícula nº), nacionalidade, naturalidade, estado civil, RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, complemento....., na Cidade, Estado, autorizo o uso de minha imagem e voz, em depoimento agendado para ser prestado em .../.../....., àsh, por meio virtual, através de aplicativo de videoconferência, junto à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo, uma vez que fui convocado e serei inquirido a fim de prestar esclarecimentos no tocante ao Inquérito nº...../....., conforme as condições previstas na PORTARIA “N” Nº 56 de 08 de junho de 2020 da CVL/SUBSC.

Depoente

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio de 09/06/2020.